



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 51 Cantagalo, quinta-feira, 14 de junho de 2018 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br – Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N° 8.007/2018, DE 24 DE MAIO DE 2018

DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Luiz Gustavo de Souza Guimarães**, matrícula n° 301267-0, para o exercício da Função Gratificada de **Assistente** em vaga criada pela Lei n° 04/1978, alterada pelas leis n° 292/1997, n° 330/1998 e n° 475/2001.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PORTARIA N° 8.019/2018

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **Laiza Chermout Caetano**, matrícula n° 205.062-5, da Função Gratificada de **Chefe do Serviço de Promoção Social**, Símbolo CAI-1, com efeitos a contar de 01 de junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PORTARIA N° 8.020/2018

DESIGNAR SERVIDOR PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Jády Figuerêdo de Souza Saraiva**, matrícula nº 301206-9, para exercer a Função Gratificada de **Chefe do Serviço de Promoção Social**, Símbolo CAI-1, em vaga criada pelas leis nº 04/78, nº 292/97 e nº 468/01, com efeitos a contar de 01 de junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PORTARIA Nº 8.021/2018

**RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO
POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho de **Elce Maria Pimentel Pinto**, matrícula nº 205207-5, **Agente Comunitário de Saúde**, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, por motivo de aposentadoria por idade (NB/175.652.949-0), concedida pela Previdência Social.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PORTARIA Nº 8.022/2018

**AUTORIZA A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE
CONTRATO DE TRABALHO, NA FORMA DO ART. 472,
CAPUT, E ART. 483, § 1º, DA CLT.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1194/18,

RESOLVE:

AUTORIZAR a suspensão temporária do Contrato de Trabalho, sem remuneração, de **Willian Machado Soares, Agente de Endemias**, matrícula nº 208239-0, integrante do quadro de emprego público, nos termos do art. 472, *caput*, e art. 483, § 1º, da CLT, com efeitos a contar de 04 de junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

DECRETO Nº 3.247/18

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.362/2017, de 08 de novembro de 2017 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes à **Prefeitura Municipal de Cantagalo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1030-12.361.3001.2.012	3.1.91.13.01.10	Fundeb	124	100.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.30.08.00	SAE	128	30.000,00
1030-12.365.3005.2.018	3.3.90.30.08.00	SAE	179	30.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				160.000,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1015-04.121.1500.2.005	3.3.90.30.00.00	Próprio	28	2.000,00
1015-04.121.1500.2.005	3.3.90.39.99.00	Próprio	30	5.000,00
1015-04.121.1500.2.005	4.4.90.52.00.00	Próprio	31	3.000,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.30.00.00	Próprio	66	6.000,00
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.39.43.00	Próprio	96	10.000,00
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.39.58.00	Próprio	97	10.000,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.51.08.00	SAE	111	15.000,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.52.08.00	SAE	115	9.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.1.91.13.01.00	Próprio	123	100.000,00
TOTAL ANULADO				160.000,00

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

DECRETO Nº 3.249/2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.362/2017, de 08 de novembro de 2017 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 275.000,00** (duzentos e setenta e cinco mil reais), referentes ao **Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1040-10.301.4001.2.032	4.4.90.52.06	Convênio	81	25.000,00
1040-10.302.4003.2.034	4.4.90.52.06	Convênio	138	250.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				275.000,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente Decreto, com fundamento contábil e orçamentário no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal e no artigo 41, inciso II, e artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, ficam à conta de Repasses do **Ministério da Saúde** através das **Propostas nº 035766560000/1170-01**, no valor de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), **nº 3301101171219**, no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), e **nº 25000083709201809**, no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), efetuados pela **União Federal**, por intermédio do **Ministério da Saúde**, ao **Município de Cantagalo**, através do **Fundo Municipal de Saúde**.

Parágrafo Único – Os recursos do presente crédito já estão depositados em conta específica, aberta pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS) na agência local da CEF e têm por finalidade a transferência de recursos financeiros ao FMS visando a aquisição de 2 (duas) ambulâncias no valor de **R\$ 250.000,00** e de equipamentos odontológicos no valor de **R\$ 25.000,00**.

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o orçamento em vigor.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

DECRETO Nº 3.250/18

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.362/2017, de 08 de novembro de 2017 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais) para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal** –, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
2070-09.272.0002.2.085	3.1.90.05.00.00	Próprio	43	65.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				65.000,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
2070-09.122.0002.2.084	3.1.90.11.01.00	Próprio	13	65.000,00
TOTAL ANULADO				65.000,00

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMUNICAÇÃO

Para conhecimento da população em geral, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 9.452/1997, de 20 de março de 1997, notificamos a liberação dos seguintes Recursos Federais para o Município de Cantagalo/RJ:

DATA	REPASSE	VALOR (R\$)
13/06/2018	SAE SALÁRIO EDUCAÇÃO- FNDE	95.209,18

Cantagalo/RJ, em 13 de junho de 2018.

JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

ATOS DE PESSOAL

Processo nº 1227/2018: Adriano de Farias – [...] “A Perícia Médica concluiu que o servidor encontra-se limitado devido a dor na articulação dos ombros, sugerindo que ele não execute serviços que exijam esforço físico, principalmente nos ombros, pelo período de 60 dias”.

MÁRCIO LUIZ SOARES LONGO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ATOS DE PESSOAL

LICENÇAS-PRÊMIO AUTORIZADAS		
NOME	PERÍODO	CONCEDIDO
Rita de Fátima Ortega Vieira	14/07/10 a 13/07/15	16/05/18 a 14/06/18

DIVERSOS

Processo nº 1057/2018 – Carlos Eduardo Leite de Freitas – Redução de carga horária – Deferido.

Processo nº 1139/2018 – José Hercules Ferreira – [...] “Verifico que a Lei nº 1.398/2018, de 11/05/2018, de fato incluiu o cargo de Datilógrafo no rol de cargos constantes no art. 1º da Lei nº 644/2004, porém, estabeleceu uma condição em seu art. 2º, qual seja, os efeitos financeiros somente ocorrerão quando as despesas de pessoal se encontrarem nos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. No momento, as despesas com pessoal representam, no 1º Quadrimestre de 2018, 56,27% da Receita Corrente Líquida, de modo que a suspensão prevista no art. 2º da citada lei ainda é impeditivo para o atendimento”.

Processo nº 1140/2018 – José Hercules Ferreira – Inclusão da Função Gratificada na base de Contribuições do IPAM – Deferido.

Processo nº 1145/2018 – Ozélia da Silva Faria – Abono-Permanência – Deferido.

Processo nº 1194/2018 – Willian Machado Soares – Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho – Deferido.

Portaria nº 2742/2018 – Lota a servidora Laiza Chermout Caetano, matrícula nº 205062-5, na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 05 de junho de 2018.

Portaria nº 2745/2018 – Lota o servidor João Batista Faria, matrícula nº 985-7, Apontador, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de junho de 2018.

MÁRCIO LUIZ SOARES LONGO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 21/2018

TOMADA DE PREÇOS

**EDITAL COM EXIGÊNCIA DE SUBCONTRATAÇÃO
DE MEI, ME E/OU EPP**

OBJETO: Contratação de firma especializada para a realização dos serviços de construção da Praça dos Morcegos – São Sebastião do Paraiba – 4º distrito – Cantagalo/RJ.

VALOR: R\$ 370.356,62.

DATA: 28 de junho de 2018.

HORA: 8h.

LOCAL: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300 – Salas 101 e 103 – Centro – Cantagalo-RJ.

O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, a partir do dia 14/06/2018, das 12h às 17h, no endereço supracitado ou no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo: www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes-abertas.

Cantagalo, 13 de junho de 2018.

CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
Presidente

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO 22/2018

TOMADA DE PREÇOS

**EDITAL COM EXIGÊNCIA DE SUBCONTRATAÇÃO
DE MEI, ME E/OU EPP**

OBJETO: Contratação de firma especializada para a realização dos serviços de construção da praça do bairro São Pedro – 1º distrito de Cantagalo/RJ.

VALOR: R\$ 494.462,53.

DATA: 28 de junho de 2018.

HORA: 10h30min.

LOCAL: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300 – Salas 101 e 103 – Centro – Cantagalo-RJ.

O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, a partir do dia 14/06/2018, das 12h às 17h, no endereço supracitado ou no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo: www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes-abertas.

Cantagalo, 13 de junho de 2018.

CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
Presidente

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO 23/2018

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL COM EXIGÊNCIA DE SUBCONTRATAÇÃO DE MEI, ME E/OU EPP

OBJETO: Contratação de firma especializada para a realização dos serviços de construção da Praça do Bairro Quinta dos Lontras – 1º distrito – Cantagalo/RJ.

VALOR: R\$ 808.843,45.

DATA: 28 de junho de 2018.

HORA: 14h.

LOCAL: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300 – Salas 101 e 103 – Centro – Cantagalo/RJ.

O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, a partir do dia 14/06/2018, das 12h às 17h, no endereço supracitado ou no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo: www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes-abertas.

Cantagalo, 13 de junho de 2018.

CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
Presidente

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO 24/2018

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL COM EXIGÊNCIA DE SUBCONTRATAÇÃO DE MEI, ME E/OU EPP

OBJETO: Contratação de firma especializada para a realização dos serviços de reforma da Antiga Estação Ferroviária – Euclidelândia – 3º distrito – Cantagalo/RJ.

VALOR: R\$ 235.800,93.

DATA: 28 de junho de 2018.

HORA: 16h30min.

LOCAL: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300 – Salas 101 e 103 – Centro – Cantagalo/RJ.

O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, a partir do dia 14/06/2018, das 12h às 17h, no endereço supracitado, ou no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo: www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes-abertas.

Cantagalo, 13 de junho de 2018,

CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da **Comissão Permanente de Licitação**, instituída pela Portaria nº 7.848/2017, composta pelos membros **CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA, ORQUÍDEA DA SILVA MONTEIRO DE SOUZA, CLAYTON FABIANO CLERQ BENÁZIO e LUIZ GUSTAVO DE SOUZA GUIMARÃES**, que classificou a Firma **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.542.335/0001-95, com endereço sito à Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105, Boa Esperança, Carmo/RJ, vencedora do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**, referente à aquisição de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção das casas de bombas d'água dos seguintes locais: bairro Novo Horizonte – 1º distrito – Cantagalo/RJ; Comunidade do Ligante – Euclidelândia – 3º distrito – Cantagalo/RJ; e Campo Alegre – São Sebastião do Paraiba – 4º distrito – Cantagalo/RJ, em atendimento à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Cantagalo/RJ**;

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;

ADJUDICO a decisão da **Comissão Permanente de Licitação**, que julgou vencedora do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018** a Firma **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.542.335/0001-95, com endereço sito à Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105, Boa Esperança, Carmo/RJ, com o **valor global de R\$ 8.103,00** (oito mil, cento e três reais).

Dê-se ciência a Firma vencedora.

Publique-se e Cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 13 de junho de 2018.

ENG. MAX LUIZ SILVA VIEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Matrícula nº 1.062/6

Tuberculose

Se você sente tosse por três semanas ou mais, falta de apetite, emagrecimento, febre, suores noturnos, cansaço e mal-estar, procure o posto de saúde mais próximo. Isto pode ser tuberculose, uma doença que ataca o pulmão, que pode levar a complicações sérias e que é transmitida de pessoa para pessoa.

A boa notícia é que a tuberculose tem cura e que o tratamento é de graça. Basta seguir rigorosamente as recomendações médicas e tomar os medicamentos.

Secretaria de Saúde
Prefeitura de Cantagalo
Honestidade e Transparência